



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 201, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9669 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25029.000221/2021-23

Unidade Gestora: [254492](#)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI COMO CONTRATADA.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, com sede na Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representado pelo seu Diretor **ESTEVÃO PORTELA NUNES**, pela Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria N. 44-INI, de 10 de junho de 2025, Portaria GM/MS Nº 573, de 03 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1555986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.313/0001-75, sediada na Rua Rio Novo do Sul, nº 159 – Serra/ES, CEP 29170-031, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EUCLÉSIO JOSÉ FILHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25029.000221/2021-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 039/2021 (SEI 1127180).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2025 e encerramento em 16/09/2026, com fulcro no que dispõe no inc. II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O INI/FIOCRUZ pagará a contratada, pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 6.483,33 (sei mil quatrocentos oitenta três reais e trinta três centavos), perfazendo o total de R\$ 110.556,66 (cento dez mil e quinhentos cinquenta seis reais e sessenta seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação Unidade: 254492, Fonte: 1002000000, Programa de Trabalho: 234049, Elemento de Despesa: 33.90.39.79 e Nota de Empenho 2025NE000638 (SEI 5384665).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou sua regularidade respectiva, conforme consulta de 04/09/2025 ao SICAF, TST, CNJ, CEIS, CADIN e TCU (SEI 5385392), constantes no processo nº 25029.000221/2021-23.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

Dr. Estevão Portela Nunes

Diretor

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas
INI/FIOCRUZ

EUCLESIO JOSE

FILHO:77994477704

Assinado de forma digital por
EUCLESIO JOSE FILHO:77994477704
Dados: 2025.09.11 15:32:14 -03'00'

Arquivo Contemporâneo Tecnologia em Documentação Eireli

Euclésio José Filho

TESTEMUNHAS:

FLORISVALDO LUCAS
SENA:75239337772

Assinado de forma digital por FLORISVALDO
LUCAS SENA:75239337772
Dados: 2025.09.11 15:33:03 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos**, em 05/09/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Portela Nunes, Diretor^a do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 08/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5385401** e o código CRC **341AFBD8**.

Referência: Processo nº 25029.000221/2021-23

SEI nº 5385401